

**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da Entidade das
Contas e Financiamentos
Políticos, relativo às Contas
Anuais apresentadas pelo Nós,
Cidadãos!, referentes a 2019**

PA 19/ Contas Anuais /19/2019

março/2023

Índice

Índice.....	1
Lista de siglas e abreviaturas	2
Sumário	3
1. Introdução.....	3
2. Método e condicionantes	3
3. Visão global da informação financeira.....	4
4. Impossibilidade de análise às contas anuais de 2019 do Partido – escusa de conclusão .	4
5. Ênfase.....	6
6. Conclusões	7
Lista de Anexos	8

Lista de siglas e abreviaturas

ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 2/2003	Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de Agosto
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
NC	Partido Nós, Cidadãos!
SNC	Sistema de Normalização Contabilística

Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **Nós, Cidadãos!** (daqui em diante designado por **NC**, ou apenas por Partido), relativo às contas anuais de 2019, para além de apresentar uma descrição da metodologia e do elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação das bases para a impossibilidade de análise às contas anuais do Partido.

Com base no trabalho efetuado e em face da ausência de apresentação da documentação necessária a um normal, completo e eficiente trabalho de auditoria, não é possível emitir uma conclusão sobre as contas apresentadas pelo **NC** com referência a 31 de dezembro de 2019.

1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém uma escusa de conclusão quanto às contas de 2019 apresentadas pelo NC uma vez que o Partido não instruiu o processo de prestação de contas com os elementos essenciais à respetiva apreciação e fiscalização.

2. Método e condicionantes

Como melhor se explanará infra, no ponto 4, o Partido, ao não disponibilizar o suporte documental e contabilístico essencial à apreciação do processo de prestação de contas do exercício de 2019, impossibilitou a aplicação da metodologia seguida em termos de análise de contas e, por conseguinte, condicionou a realização da respetiva auditoria.

- II. Lista de ações e meios de propaganda política;
- III. Mapas de angariação de fundos;
- IV. Lista de donativos de natureza pecuniária e em espécie; e
- V. Documentação de suporte das receitas.

Ademais, verifica-se que a documentação apresentada pelo Partido é incompleta e insuficiente, a saber:

- I. Extratos bancários das contas de depósitos à ordem ativas conforme base de dados do Banco de Portugal.

Assim, não tendo sido obtida prova de auditoria suficiente e apropriada que proporcione uma base para a emissão de conclusões sobre as demonstrações financeiras apresentadas pelo NC, com referência a 31 de dezembro de 2019, não é possível emitir conclusão sobre as mesmas.

Nos termos do artigo 32.º, n.º 2, da LO 2/2005, para que possa ser havida como cumprida a obrigação de prestação de contas, é necessário que a estas subjaza um suporte documental e contabilístico devidamente organizado, nas suas várias vertentes, que permita conhecer a situação financeira e patrimonial dos partidos.

No caso vertente, tal não sucede, já que a ausência dos referidos documentos conduz a uma escusa de conclusão.

Em conformidade, não pode ter-se por cumprida a obrigação de prestação de contas, pelo que fica o Partido advertido da intenção de esta Entidade decidir no sentido de que as contas não foram efetivamente prestadas, nos termos do artigo 32º, nº 1, al. a), da LO 2/2005, com as eventuais consequências previstas nos artigos 32º, nº 3, 11.º, nº 1, al. c), ambos da L 19/2003, e 18.º, nº 1, al. d), da Lei 2/2003, de 22 de agosto.

3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2019 do **NC** e submetidas à apreciação da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total do ativo de 7 057,65 EUR e um total dos fundos patrimoniais negativo de 61 000,03 EUR, incluindo um resultado líquido negativo no exercício de 21 946,24 EUR), a demonstração dos resultados e a demonstração dos fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2019 (constantes do anexo I).

4. Impossibilidade de análise às contas anuais de 2019 do Partido – escusa de conclusão

Considerando o disposto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, implicando tal dever que o processo de prestação de contas esteja devidamente instruído com a documentação essencial à respetiva apreciação e fiscalização, o que não se verifica no caso.

Entende-se que o incumprimento da apresentação de tais elementos condiciona a apreciação das contas anuais dos partidos políticos e a verificação da sua conformidade com o regime da L 19/2003, o que constitui uma violação do artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, atenta a remissão desta norma para o SNC.

Como se antecipou, não foi disponibilizada pelo Partido a totalidade dos elementos relativos ao processo de prestação de contas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, sendo que os documentos que foram apresentados mostram-se incompletos e insuficientes.

No caso vertente, verifica-se a ausência dos seguintes elementos:

- I. Conjunto completo das demonstrações financeiras do Partido (Demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e Anexo às demonstrações financeiras);

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o NC pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente:

- Demonstração das alterações dos fundos patrimoniais;
- Anexo às demonstrações financeiras com notas explicativas;
- Documentação de suporte das receitas da atividade corrente;
- Extratos bancários das contas de depósitos à ordem, do banco Millennium BCP, concretamente:
 - Conta n.º – não foram disponibilizados extratos bancários;
 - Conta n.º – não foram disponibilizados extratos bancários;
 - Conta n.º – encontram-se em falta os extratos bancários de 01.01.2019 a 14.05.2019 e de 01.08.2019 a 31.12.2019;
 - Conta n.º – disponibilizados apenas os extratos bancários de 01.01.2019 a 30.09.2019;
 - Conta n.º – ausência de extratos bancários de 01.01.2019 a 31.01.2019, de 29.02.2019 a 30.04.2019, de 01.06.2019 a 31.07.2019 e de 01.10.2019 a 31.12.2019;
 - Conta n.º – disponibilizados apenas os extratos bancários de 14.07.2019 a 31.12.2019;
 - Conta n.º – ausência de extratos bancários de 01.02.2019 a 31.03.2019, de 01.05.2019 a 30.06.2019 e de 01.09.2019 a 31.12.2019; e
 - Conta n.º – disponibilizados apenas os extratos bancários de 01.08.2019 a 30.09.2019.

5. Conclusões

Não é possível emitir uma conclusão sobre as contas apresentadas pelo **Nós, Cidadãos!** com referência a 31 de dezembro de 2019 em virtude da ausência do conjunto completo das demonstrações financeiras e da insuficiência e incompletude da documentação de suporte dos registos contabilísticos.

Deste modo, considera-se que estamos perante uma situação de contas não efetivamente prestadas, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o NC venha, entretanto, a prestar.

Assim, após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (artigo 30.º, n.º 5, da LO 2/2005).

Lisboa, de 22 março de 2023

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

María de/Fátima Mata-Mouros /

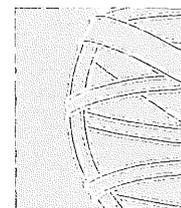
(Presidente)

Lígia Ferro da Costa

(Vogal)

Pedro Roqué

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



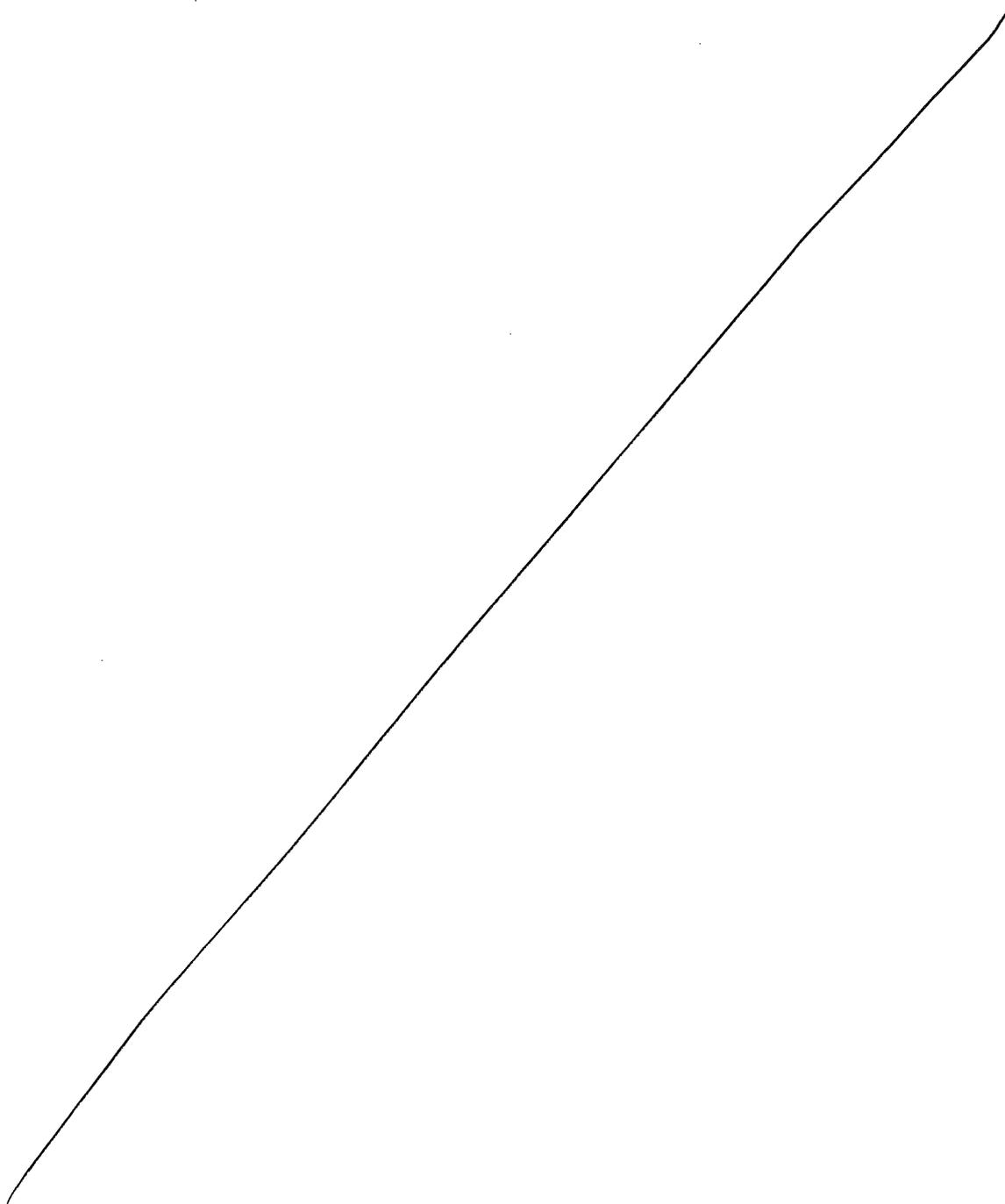
Lista de Anexos

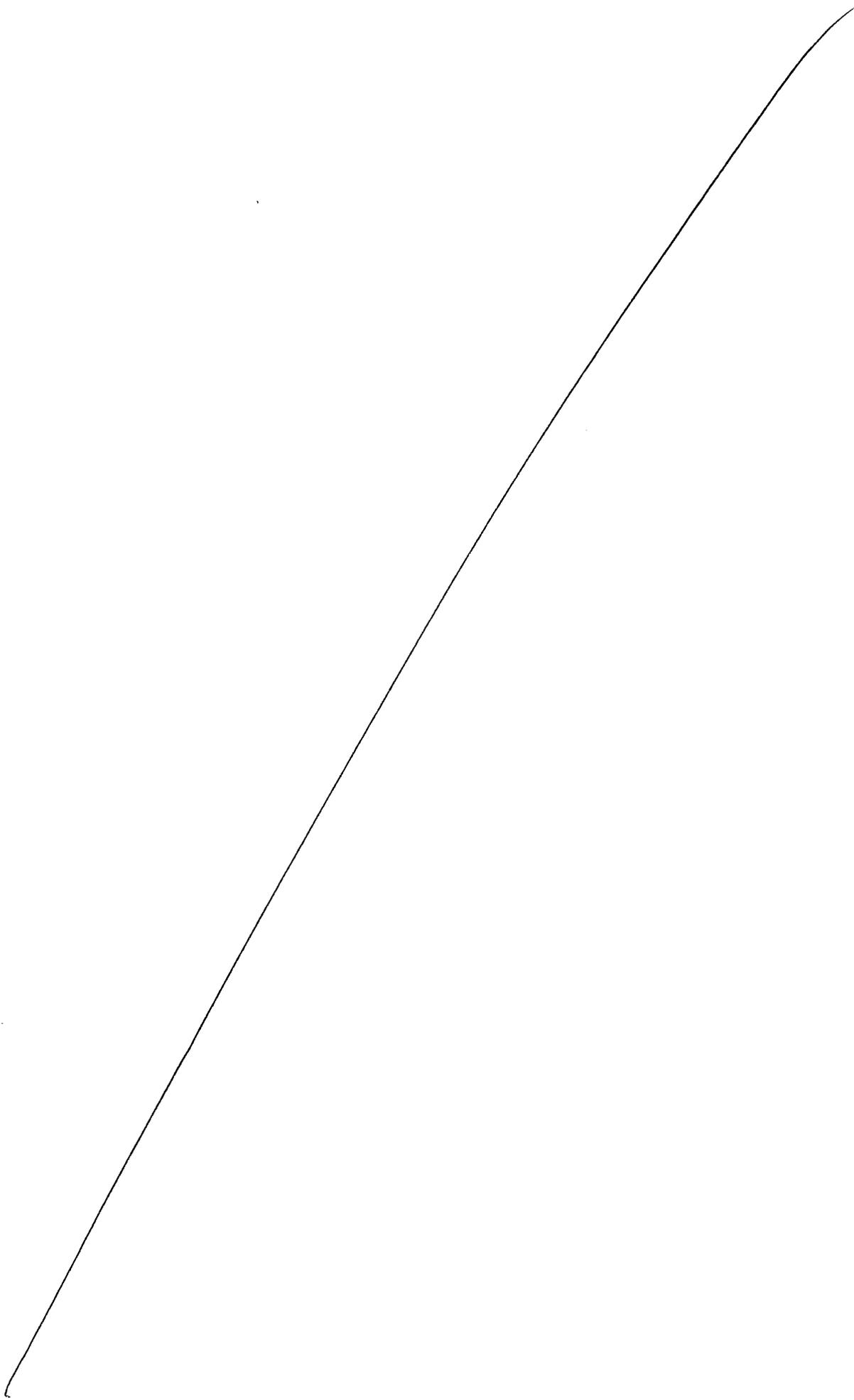
ANEXO I

Contas anuais do NC (2019)

ANEXO II

Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)





**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,
apresentadas pelo NC, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 19/ Contas Anuais /19/2019

ANEXO I – Contas anuais do NC (2019)

Nós Cidadãos - NC - Partido Político

NIF:

Balanço em 31 de dezembro de 2019

(em euros)

Rubrica	Notas	2019	2018
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Créditos e outros ativos não correntes			
Total ativo não corrente			
Ativo corrente			
Inventários			
Clientes			
Estado e outros entes públicos			
Capital subscrito e não realizado			
Diferimentos			
Outros ativos correntes			
Caixa e depósitos bancários		7.057,65	1.353,97
Total ativo corrente		7.057,65	1.353,97
Total ativo		7.057,65	1.353,97
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito			
Outros instrumentos de capital próprio			
Reservas			
Resultados transitados		(39.053,79)	(70.425,16)
Outras variações no capital próprio			
Resultado líquido do período		(21.946,24)	31.371,37
Total capital próprio		(61.000,03)	(39.053,79)
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar			
Total passivo não corrente			
Passivo corrente			
Fornecedores		8.211,23	4.715,76
Estado e outros entes públicos			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outros passivos correntes		59.846,45	35.692,00
Total passivo corrente		68.057,68	40.407,76
Total passivo		68.057,68	40.407,76
Total capital próprio e passivo		7.057,65	1.353,97

**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,
apresentadas pelo NC, referentes a 2019 - ANEXOS

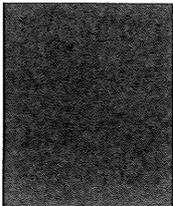
PA 19/ Contas Anuais /19/2019

Nós Cidadãos - NC - Partido Político

NIF:

Demonstração dos resultados por naturezas em 31 de dezembro de 2019

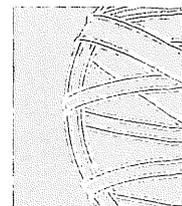
		(em euros)	
Rendimentos e Gastos	Notas	2019	2018
Vendas e serviços prestados		886,14	2.212,40
Subsídios à exploração			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		(55.410,36)	(15.645,98)
Gastos com o pessoal			
Imparidade (perdas / reversões)			
Provisões (aumentos / reduções)			
Outros rendimentos		40.763,71	44.804,95
Outros gastos		(8.185,73)	
Total resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		(21.946,24)	31.371,37
Gastos / reversões de depreciação e de amortização			
Total resultado operacional (antes de gastos de financiamentos e impostos)		(21.946,24)	31.371,37
Gastos de financiamento (líquidos)			
Total resultado antes de impostos		(21.946,24)	31.371,37
Imposto sobre o rendimento do período			
Total resultado líquido do período		(21.946,24)	31.371,37



**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,
apresentadas pelo NC, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 19/ Contas Anuais /19/2019



ANEXO II – Relatório da auditoria externa (ficheiro enviado em CD)

